



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 1

## **PORTARIA Nº 131/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1981/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JONAS ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 001.935-6A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 132/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1982/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, matrícula n.º 001.242-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 133/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1983/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA**, matrícula n.º 000.080-9A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 134/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1984/2014,

### **RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 2

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 001.323-4B, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 135/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1994/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor do servidor **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula n.º 001.936-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 136/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1995/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000.495-2A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 137/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1996/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI JÚNIOR**, matrícula n.º 001.993-3A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 3

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 138/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1997/2014,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula n.º 000.119-8A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 139/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1998/2014,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **DENILSON HIRATA E SÁ**, matrícula n.º 001.930-5A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 141/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2000/2014,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula n.º 001.928-3A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 4

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 142/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2001/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **RUY ALMEIDA JORGE ELIAS**, matrícula n.º 000.219-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 143/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2007/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como adiantamento em favor do servidor **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula n.º 001.939-9A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 145/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2009/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor da servidora **NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.237-8A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 5

## **PORTARIA Nº 146/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2010/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO SOUZA**, matrícula n.º 000.565-7A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 147/2014-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2011/2014,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula n.º 001.947-0A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **PORTARIA Nº 113/2014-Secex**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, e nos termos do item V e VI, do art. 4º da Resolução nº 04/2011, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 32/2014 – DEAOP, de 30/05/2014.

### **RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** a Portaria nº 4/2014-Secex (Item III), de 24/01/2014, publicada no DOE de 27/01/2014, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º/06/2014;

**II – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores do registro de ponto, somente no período de **1º a 30/06/2014**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de junho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **PORTARIA Nº 114/2014-Secex**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 6

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/01/2014.

## **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA**, matrícula nº 000.158-9A, **CARLOS AUGUSTO LINS MULLER**, matrícula nº 000.377-8A, **WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM**, matrícula nº 000.074-4A e o estagiário **IVANÔR GARCIA BENTES JUNIOR**, matrícula nº 002.041-9A, para, no período de **09 a 27/06/2014**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referente às contas anuais do exercício de 2013;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V - ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **P O R T A R I A N º 115/2014-Secex**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

## **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO**, matrícula nº 000.031-0A, **JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA**,

matrícula nº 000.492-8A e **DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO**, matrícula nº 000.054-0A, para, no período de **09 a 17/06/2014**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, referente às contas anuais do exercício de 2013;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V - ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **P O R T A R I A N º 116/2014-Secex**

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

## **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, matrícula nº 000.495-2A e **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA**, matrícula nº 000.098-1A, para, no período de **09 a 17/06/2014**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM, referente às contas anuais do exercício de 2013;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 7

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V - ESTABELECE**R ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**ERRATA QUE SE FAZ PARA CORRIGIR:**

**PROCESSO Nº. 2027/2014** – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Joel Rodrigues Lobo, ex-prefeito e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal do Careiro, referente ao processo n. 1708/2010.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2014.

**PROCESSO Nº. 2147/2014** – Recurso Ordinário, em face da Decisão n. 1558/2013 – TCE - Segunda Câmara.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**PROCESSO Nº. 2154/2014** – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 54/2014 - TCE - Primeira Câmara.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**PROCESSO Nº. 2047/2014** – Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n. 656/2013 - TCE.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**PROCESSO Nº. 2355/2014** – Recurso Ordinário, em face do Acórdão n. 01/2014 – TCE-Segunda Câmara.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2014.

**PROCESSO Nº. 1269/2014** – Recurso Ordinário, interposto em face da decisão n. 2283/2013 - TCE - Primeira Câmara.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**PROCESSO Nº. 1456/2014** – Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1842/2013 - TCE - Segunda Câmara.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de maio de 2014.

**PROCESSO Nº. 2039/2014** – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu i. Procurador, Dr. Roberto Cavalcante Krichanã da Silva, contra o Acórdão n. 87/2014 – TCE, Proferido nos autos do Processo n. 1752/2012.

**Onde se lê**, os efeitos devolutivos e suspensivos.

**Leia-se**: os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de junho de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2014.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 2040/2014** – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FREITAS, referente ao processo n. 5193/2012.

**DESPACHO**: Não ADMITO o presente Recurso Ordinário.

**PROCESSO Nº. 11422/2014** – Representação em face de irregularidades em termo de convênio





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 8

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de junho de 2014.

**PROCESSO Nº. 10801/2014** - Representação em face de irregularidades em processos licitatórios

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2014.

**PROCESSO Nº. 11354/2014** - Denúncia formulada com sugestão de Auditoria para apuração de possíveis irregularidades na organização e funcionamento da educação do Município de Benjamin Constant.

**DESPACHO:** ADMITO a presente denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**PROCESSO Nº. 10801/2014** - Representação em face de irregularidades em processos licitatórios

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**PROCESSO Nº. 11492/2014** - Representação em face de irregularidades em processos licitatórios

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2014.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**SESSÃO DO DIA 24/3/2014**

**PROCESSOS FÍSICOS**

**CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**

**Processo:** 5285/2006

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 013.934-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2006.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 3495/2006

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 013.934-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 6/6/2006.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** 1. conceda, ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1. inclua a parcela de Gratificação Especial dos proventos da servidora; 1.2. promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161, do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 1018/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALCYR LIBÓRIO DE QUEIROZ, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 001.502-4E, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2011.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 986/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA SANTA DE SOUZA AZEVEDO, CÔNJUGE DO SR. RAIMUNDO LUIZ DA SILVA AZEVEDO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.07.2011.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 3741/2009

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE FERREIRA PEDROSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADCVI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 025.878-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 6871/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMAR FERNANDES DE NAZARETH, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF. C,



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 9

**MAT. Nº 023.522-9C. DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 6814/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO PEDROSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF.A, MAT. Nº 116.233-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE SETEMBRO 2012.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 1717/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. HELENA FERREIRA DA CUNHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 112.307-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.12.2013.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

**Processo:** 2905/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NUNES MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 110.247-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO DO D.O.E DE 10.01.2013.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 1908/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MEIRE MARGARETH BASTOS ROCHA GARCEZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 028.607-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 2315/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. OSVALDINA SIMAS DE SOUZA, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERENCIA D, MATRÍCULA 024.711-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO N O D.O.E. DE 05.12.2011.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 4715/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CARMEM LÍDIA BASÍLIO DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SR. DEOLINDO

**PADILHA DE OLIVEIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** PREF. MUN. DE BARCELOS

**Processo:** 3607/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. VALDIZA BANDEIRA BARROS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 102.666-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.04.2012.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 3729/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. EUNICE QUEIROZ PIRES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 007. 112-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE MARÇO DE 2013.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 43 e no Decreto de 08.03.2013, à fl. 58, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Eunice Queiroz Pires, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 007.112-9A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 59. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, na sua redação original, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

**Processo:** 669/2014

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZELÂNDIA MORIZ DE SENA, COMPANHEIRA, E DE JOÃO FELIPE SENA NEGRY, FLAVIANE SENA NEGRY, FRANCILÂNDIA SENA NEGRY, MARIA DE JESUS SENA NEGRY E FRANCIANE SENA NEGRY, FILHOS MENORES DO SR. FLÁVIO AUGUSTO SANTOS NEGRY, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE A, GRUPO 01 E REF. I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE COM DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari

**Processo:** 104/2014

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** CONCEDER PENSÃO A SRA. ELZA DE SOUZA PESSOA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. PEDRO RODRIGUES PESSOA, NO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 10

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº. 113.378-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo:** 288/2011

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA IVANEIDE LOPES CORDEIRO, ASSISTENTE EM SAÚDE 9-B, MATRÍCULA 007.557-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.11.2011.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 4722/2010

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. LÚCIA HELENA SOUZA SIMAS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 8-C, MATRÍCULA Nº 009.790-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE MARÇO DE 2010.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** 1. Conceda, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 18, inciso XIII da LC n.º 06/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1 Corrija o valor do subsídio atribuído ao cargo da ex-servidora conforme o enquadramento na Tabela 4 do Anexo IV da Lei n.º 1.222/08, reajustado pelos decretos municipais n.º 117/2009 e n.º 420/2010. 1.2 Promova a retificação do ato de aposentadoria supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando as alterações procedidas. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 2469/2012

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARILENE GALVAO ALVES, COMPANHEIRA DO SR. FRANCISCO EDILSON LIMA DE OLIVEIRA, MAT. 076.706-9C, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSB, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOM DE 09.01.2012.

**Procurador:** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEMOSB

**Processo:** 3113/2011

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA OSVINEI LIMA ARAÚJO, PROFESSORA, CLASSE A, MATRÍCULA 0810, DO QUADRO DE PESSOAL DA PML, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01.06.2010.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** PREF. MUN. DE LÁBREA

**Processo:** 6355/2009

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA EDUARDA REBELO DE MIRANDA, CÔNJUGE DO EXSERVIDOR, SR. JUCIMAR

RAMOS DE MIRANDA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE JULHO DE 2009.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 5024/2012

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA HELANY DOS SANTOS LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 1071274B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 1786/2007

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELANY DOS SANTOS LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 107.125-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2006.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** 1. O arquivamento dos autos por perda de objeto (Art. 164, § 1º da Resolução 04/2002). 2. Ao departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 2750/2009

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ELOIZA MOZAMBITE VARJÃO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE, 8B, MATRÍCULA Nº 011052-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE ABRIL DE 2009.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** 1. julgue legal e determine o registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) do Decreto de 24.03.2009, à fl. 102, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. Eloíza Mozambite Varjão, no cargo de Especialista em Saúde 8-B, Matrícula n.º 011.052-3A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 13.04.2009, à fl. 103. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 2011/2010

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ELOIZA MOZAMBITE VARJÃO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - 8B, MATRÍCULA Nº 011.052-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE ABRIL DE 2009.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** 1. O arquivamento dos autos por perda de objeto (Art. 164, § 1º da Resolução 04/2002). 2. Ao departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161, do Regimento Interno.

**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 6610/2012

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. VALDENIZIA FONTÃO GOMES, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 11

SUPERIOR 20H 3-E), MAT. Nº 011.624-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** 1. julgue legal e determine o registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) do Decreto de 24.08.2012, referente à aposentadoria voluntária da Sra. Valdenizia Fontão Gomes, no cargo de Professora Nível Superior 20H 3- E, Matrícula n.º 011.624-6B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 28.08.2012, à fl. 68. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 2979/2011

**Natureza:** Transferência

**Objeto:** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. FRANCISCO BENTES DE ALMEIDA, CAPITÃO QOABM, MATRÍCULA 053.771-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA CBM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.02.2011.

**Procurador:** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** 1. conceda ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas 60 (sessenta) dias de prazo, nos termos do art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29.11.12, para que, por meio do órgão competente, manifeste-se sobre o enquadramento do militar na patente de Segundo Tenente, tendo em vista que o Decreto nº 9271, de 27 de fevereiro de 1986, que altera o Decreto nº .9057, de 22.11.85, exige a aprovação em Curso de Habilitação e por merecimento, se for o caso, envie a documentação exigida a esta Corte de Contas. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161, do Regimento Interno.

**Órgão:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

## **CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS**

**Processo:** 4290/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ALDENORA DA SILVA BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 077.281-0-D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.04.2010.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEMULSP

**Processo:** 298/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº 0073, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 19/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** MULTA, a ser recolhida no prazo de 30 dias, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), em desfavor do Sr. MACÁRIO GOES DA SILVA, presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará, com base no art. 308, I, "a", da Resolução nº 04/02, alterado pela Resolução nº 01/09-TCE/AM.

**Órgão:** PREF. MUN. DE URUCARÁ

**Processo:** 6252/2012

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO AMARANTO PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL GOVERNAMENTAL, NÍVEL O, REF. III, MAT. Nº 001.583-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE JULHO DE 2012.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-AGECOM

**Processo:** 17/2012

**Natureza:** TRANSFERÊNCIA

**Objeto:** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. JOAQUIM SOARES FILHO, SOLDADO 01, MATRÍCULA Nº 125.852-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 03/05/2011.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** DETERMINANDO A AMAZONPREV para que, no prazo de 90 (noventa) dias, por erro formal, corrija o ato aposentatório para alterar a porcentagem da vantagem de 15% para 5%, destacando que o valor encontra-se correto.

**Órgão:** POLÍCIA MILITAR

**Processo:** 7191/2012

**Natureza:** Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIA ANTONIA DA SILVA MIRANDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1º CLASSE, MATRÍCULA Nº 008525-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/7/12.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEJUS

**Processo:** 3268/2011

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA BARROSO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 07/2010, FIRMADO COM O IDAM.

**Procurador:** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** CONTAS IRREGULARES

**Órgão:** IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

**Processo:** 5176/2006

**Natureza:** Admissão de Pessoal

**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA POLICLÍNICA JOSÉ LINS, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2006 - GSUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.06.2006.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** ARQUIVAMENTO

**Órgão:** SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

**Processo:** 7026/2013

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** CONCEDER PENSÃO A SRA. FRANCISCA ENILDE LOPES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. JOSE FARIAS MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, MAT. Nº. 163.271-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 06/11/2013

**Procurador:** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

**CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 12

**Processo:** 5950/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. JOAQUINA CORDEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA P.M. DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 13/2012, PUBLICADO NO D.O. DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 05 DE SETEMBRO DE 2012.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** PREF. MUN. DE COARI

## PROCESSOS ELETRÔNICOS

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

**Processo:** 10794/2013

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO DA SILVA FILHO, NO CARGO DE TÉCNICO DA RADIOLOGIA MÉDICA, D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº. 101.714-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**Procurador:** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 87 e no Decreto de 23.08.2013, à fl. 208, referente à aposentadoria do Sr. Antonio da Silva Filho, no cargo de Técnico em Radiologia Médica, Classe D, Referência 1, Matrícula n. 101.714-4A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 209. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

**Processo:** 10803/2013

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA MACHADO COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, EDADC-VI, REFERENCIA D, MATRÍCULA Nº. 026.403-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 73 e no Decreto de 29.08.2013, à fl. 84, de aposentadoria da Sra. Maria Helena Machado Costa, no cargo de Professora, 6ª Classe, ED-ADC-VI, Referência "D", Matrícula nº 026.403-2B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 85. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96

e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

**Processo:** 10279/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA C, MAT. Nº. 107.123-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/10/2013.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 50 e no Decreto de 22.10.2013, à fl. 70, de aposentadoria da Sra. Maria de Jesus Nascimento, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "C", Matrícula nº 107.123-8A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 71. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

**Órgão:** SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

**Processo:** 11037/2013

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA IRENILDES NUNES MACHADO, NO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA Nº 003.632-3, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** LEGALIDADE

**Órgão:** SEMED

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS

**Processo:** 10968/2013

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SALES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 014.950-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE MAIO DE 2013.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** LEGALIDADE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 13

**Órgão:** SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Manaus, 5 de junho de 2014

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Secretária do Pleno

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96-TCE e arts. 86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**, Ex Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, exercício 1999; face o Egrégio Tribunal Pleno, na 37ª Sessão Plenária, de 18/09/2013, em análise ao **Processo Nº 4340/2013**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, previstas nos art. 40, II, da Constituição Estadual/89, c/c o art. 18, II, da Lei Complementar n.º 06/91, arts.1º, II, 2º, 4º e 5º, da Lei n.º 2.423/96 e arts. 5º, II e 11, III, "a", item 1, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, Acordaram no sentido de: **Tomar conhecimento do pedido de revisão, nos termos do art. 145 e seus incisos, da Resolução n.º 01/2002-TCE/AM, para no mérito, julgar parcialmente procedente, reformando o Acórdão 034/2008, para julgar Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao exercício de 1999, sob sua responsabilidade**, nos termos do art.24, caput, da Lei n.º 2423/1996, c/c o art. 189, §1º, ambos da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM.; com recomendações à origem.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LAUCIRENE GONÇALVES CORRÊA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2757/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 287/2013, referente à sua Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS CURSINO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 008/2014-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º. 2482/2010-02volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.019/2009.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2735/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3062/2013, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2014.

**VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14 /2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Érico Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO a Empresa RMS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.281.089/0001-62**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 122/2014-DICOP** reunidos no Processo **TCE n.º 1580/2014** que trata da Prestação de Contas do Sr. Rosseli Soares da Silva, Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, exercício 2013, referente à verificação das Obras de Engenharia do **Contrato Nº053/2013- Reforma Geral da Escola Estadual**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 14

**Humberto de Campos, na cidade de Manaus**, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**  
RESPONDENDO PELA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2014-DICAMI

Processo nº 1632/2010-TCE. Responsável: Sr. Edson Bastos Bessa, ex-Prefeito de Manacapuru. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO** o **Sr. EDSON BASTOS BESSA, ex-Prefeito de Manacapuru**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Despacho da Relatora, **peças do Processo TCE nº 1632/2010, que trata da Prestação de Contas do Sr. Edson Bastos Bessa, Prefeito do Município de Manacapuru, exercício de 2010**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de junho de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014 DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Danielle Vasconcelos Leite, Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, exercício 2010**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, oferecer razões de defesa em face à irregularidade motivadora do dano ao erário evidenciado durante a instrução processual, ou recolha aos cofres públicos a quantia de R\$ 1.295.009,09 apontada nas peças técnicas do processo TCE nº 450/2012 (Representação acerca de indícios de irregularidades em operações com títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou por ele securitizados), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Dr. Alípio Reis Firmo Filho.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor da DICERP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014 DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Danielle Vasconcelos Leite, Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, exercício 2010**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, oferecer razões de defesa em face à irregularidade motivadora do dano ao erário evidenciado durante a instrução processual, ou recolha aos cofres públicos a quantia de R\$ 2.453.541,00 apontada nas peças técnicas do processo nº 6376/2012 (Representação acerca de indícios de irregularidades em operações com títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou por ele securitizados), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Dr. Alípio Reis Firmo Filho.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor da DICERP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014 DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Danielle Vasconcelos Leite, Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, exercício 2010**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, oferecer razões de defesa em face à irregularidade motivadora do dano ao erário evidenciado durante a instrução processual, ou recolha aos cofres públicos a quantia de R\$ 2.453.541,00 apontada nas peças técnicas do processo nº 6376/2012 (Representação acerca de indícios de irregularidades em operações com títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou por ele securitizados), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Dr. Alípio Reis Firmo Filho.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor da DICERP





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 05 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 899, Pág. 15

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2014-DICAMI

Processo nº 2947/2012-TCE. Responsável: Sr. Gilson do Nascimento Nonato, ex-Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e transporte do Município de Manacapuru. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o **Sr. GILSON DO NASCIMENTO NONATO, ex- Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e transporte do Município de Manacapuru**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 7.823,08 suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 2947/2012, que trata da Prestação de Contas do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e transporte do Município de Manacapuru, exercício de 2011**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de junho de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. XINAIK SILVA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Iranduba**, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no **Processo TCE nº 5928/2013 – Concurso Público, Edital nº 001/2013**, em razão do despacho exarado pelo Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de junho de 2014.

**HOLGA NAITO DE OLIVEIRA**  
Diretora

**Escola de Contas Públicas**

Acesse: [www.ecp.lce.am.gov.br](http://www.ecp.lce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

### Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100